



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 222/99, DE 26 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre as contas do Poder Executivo do ano de 1996.
De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 1996, com exceção aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado e nos termos do parecer do mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas por dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO